



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

OSMAR  
JOAO  
BARNEZE  
06/06/2023 08:44

PAULO  
ROBERTO  
RAMOS  
BARRIONUEVO  
20/06/2023 11:49

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO/SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO (SMD) CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT14**, CNPJ nº 03.326.815/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Osmar João Barneze** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT23**, CNPJ nº 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Paulo Roberto Ramos Barrionuevo**, tendo em vista o interesse comum de evolução do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), desenvolvido pelo TRT14, observadas, no que couber, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 11.419/2006, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto o compartilhamento do código fonte do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), desenvolvido pelo TRT14, com o TRT23, com eventual participação do TRT23 no desenvolvimento colaborativo do referido sistema, sob a supervisão do TRT14.

1.1 - O TRT14 fornecerá acesso ao código fonte através de solução tecnológica adequada, designando credenciais de acesso para a equipe técnica do TRT23, conforme o caso.

1.1.1 - Solicitações de desenvolvimento de novas funcionalidades ou aperfeiçoamentos técnicos no sistema SMD poderão ser remetidas ao TRT14 através dos recursos de comunicação nativos da plataforma de hospedagem do código fonte referido sistema.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

1.1.2 - As solicitações de aprimoramentos remetidas nos termos do inciso anterior poderão ser desenvolvidas pelo TRT14 ou pelo TRT23, a depender da disponibilidade e capacidade de atendimento das equipes técnicas desses órgãos.

1.1.3 - Quaisquer funcionalidades a serem desenvolvidas no sistema SMD devem ser alinhadas com a equipe técnica e negocial do TRT14, que deverá participar das atividades de especificação e priorização de requisitos.

1.1.4 - O código fonte de quaisquer novas funcionalidades ou aprimoramentos técnicos na aplicação SMD desenvolvidos pelos partícipes deste acordo devem ser submetidos/integrados ao repositório central de código fonte tão logo seja tecnicamente possível.

1.2 - A integração ou o desenvolvimento de qualquer software adicional (sistemas satélites) que, sob qualquer meio técnico, aproveite os dados produzidos pelo sistema SMD ou use suas funcionalidades, deve ser comunicado ao TRT14;

1.2.1 - No caso de desenvolvimento ou integração de software adicional, conforme item 1.2, reserva-se ao TRT14 o direito de requerer ao participante que desenvolver ou integrar qualquer aplicação satélite ao software SMD, que este disponibilize o código fonte da referida aplicação desenvolvida/integrada no mesmo repositório em que é disponibilizado o código fonte do Sistema SMD para aproveitamento coletivo.

1.3 - O TRT14 fornecerá apoio técnico na implantação do software SMD no ambiente do TRT23 mas não se responsabilizará pelo atendimento de demandas de suporte oriundas deste tribunal relacionadas à utilização do sistema pelos seus usuários finais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Este instrumento rege-se, no que couber, pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentadoras da matéria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. Obrigações Conjuntas:

- a. zelar, cumprir e fazer cumprir o disposto no presente TERMO, ficando vedada a modificação do objeto;
- b. avaliar, periodicamente, com vistas a ajustes e revisões, o objeto do presente TERMO;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

- c. disponibilizar, de forma gratuita e de acordo com cada estrutura administrativa, os recursos humanos e materiais necessários à realização das atividades descritas no objeto do presente TERMO;
- d. designar servidor (de cada Tribunal) para atuar como gestor deste TERMO, intermediando os contatos e tratativas entre os partícipes.

3.2. São obrigações do **TRT14**:

- a. Indicar os responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;
- b. Definir, se necessário, processo de trabalho que sistematize as atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento colaborativo do Sistema SMD;
- c. Fornecer condições técnicas para acesso e modificação colaborativa e controlada do código fonte do sistema SMD;
- d. Viabilizar a participação da área negocial do TRT14 nas atividades de levantamento e priorização de requisitos do sistema SMD;
- e. Instruir a equipe do TRT23 na utilização das ferramentas e metodologia de desenvolvimento do sistema SMD visando assegurar a proficiência do time no tratamento de demandas de evolução do sistema;
- f. promover, quando necessário, reuniões entre as equipes técnicas e/ou negociais do TRT14 e TRT23.

3.3. São obrigações do **TRT23**:

- a. Indicar os responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;
- b. Indicar um ou mais servidores técnicos, com experiência e qualificação adequadas às exigências requeridas pelas atividades de desenvolvimento de funcionalidades no Sistema SMD, para atuar nas discussões e atividades técnicas de desenvolvimento.
- c. Apoiar tecnicamente o desenvolvimento do Sistema SMD através de atividades de programação de funcionalidades ou aperfeiçoamentos técnicos, após prévia comunicação e aceite das partes;
- d. Apoiar o desenvolvimento colaborativo do sistema SMD em futuros acordos de cooperação com outros órgãos da Justiça do Trabalho, fornecendo instrução e/ou tecnologias que fomentem este objetivo;
- e. Atuar na sustentação do Sistema SMD no âmbito do TRT23;
- f. Seguir o processo de trabalho definido pelo TRT14;
- g. Designar, quando necessário, equipe de negócio para atuar na deliberação de requisitos de grande repercussão;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

- h. Viabilizar infraestrutura própria de Tecnologia da Informação que suporte ao desenvolvimento remoto do Sistema SMD;
- i. Viabilizar a participação da equipe técnica e comercial designada nas ações e iniciativas voltadas à evolução do Sistema SMD;
- j. Colaborar com sugestões ou iniciativas que visem o aperfeiçoamento do Sistema SMD e de seu processo de desenvolvimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

4.1 - Os partícipes reconhecem que o código-fonte disponibilizado para uso do software deverá ter sua integridade, sigilo e segurança garantidos e não deverá ser divulgado direta ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio sem prévio consentimento escrito do outro partícipe ou utilizado para finalidade não prevista no presente instrumento.

4.2 - Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade dos Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo de Cooperação, e que forem reveladas ao outro Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste instrumento, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

4.3 - Caso haja interesse no uso de dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas mencionados acima, com outro propósito que não o explicitado por este Termo de Cooperação, o Partícipe interessado deverá obter a anuência expressa, por escrito, do detentor dos mesmos. Desde já os Partícipes ajustam que tais recursos deverão ser liberados, caso a caso, mediante instrumentos contratuais específicos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 - Os partícipes obrigam-se a atuar no presente Termo em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, bem como as regulamentações próprias de cada órgão.

5.2 - No manuseio dos dados os partícipes deverão:

- a. Tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com o disposto no caput desta cláusula, e, na eventualidade da impossibilidade do cumprimento destas obrigações, por qualquer razão, concordar em informar formalmente este fato imediatamente ao outro partícipe, o qual se reserva no direito de rescindir o termo sem qualquer ônus, multa ou encargo;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

- b. b. Manter e utilizar todas as medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c. c. Acessar os dados dentro do escopo deste termo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e não ler, copiar, modificar, ou remover sem autorização expressa e por escrito do outro partícipe.
- d. d. Treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5.3 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito dos partícipes, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma que reflitam referidas Informações.

5.4 - Caso um partícipe seja obrigado por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao outro partícipe para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

6.1 - O presente TERMO é formalizado a título gratuito, não implicando em transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários por qualquer dos partícipes.

6.2 - As atividades relacionadas a este TERMO serão executadas de forma remota. Havendo necessidade excepcional de reuniões presenciais, os custos decorrentes correrão por conta de cada Regional, condicionado à disponibilidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

7.1 - O presente TERMO terá vigência indeterminada, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - Este Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os partícipes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

## **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1 - O presente TERMO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, mediante expressa notificação à parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos:

- a. por qualquer dos convenientes, quando inadimplente o outro;
- b. pelo TRT23, caso não tenha mais interesse em utilizar o sistema SMD em seu regional ou decida, em definitivo, não mais alocar recursos humanos nas atividades de desenvolvimento do Sistema SMD;
  - i. A rescisão, neste caso, pressupõe a desativação do sistema pelo TRT23 e implica, também, na proibição de alterar, ceder ou aproveitar seu código fonte, no todo ou em parte.
- c. pelo TRT14, caso não seja mais possível ou conveniente para a administração a manutenção deste acordo ou do próprio sistema SMD;
- d. por mútuo consentimento, nas demais situações.

9.2 - O ajuste poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, a despeito da ocorrência de quaisquer motivos e sem que caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio.

9.3 - Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução deverão ser definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos respectivos trabalhos em andamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o presente Acordo de Cooperação Técnica será acompanhado e fiscalizado pelos servidores **DANIEL FERREIRA DE SOUZA** e **NAUN LEMOS BELO**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 716, de 17/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 211/2023

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O extrato do presente TERMO será publicado na Imprensa Oficial pelo **TRT14**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão solucionados de comum acordo pelas partes signatárias, respeitada a legislação em vigor.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

**Osmar João Barneze**  
Desembargador Presidente  
TRT da 14ª Região

**Paulo Roberto Ramos Barrionuevo**  
Desembargador Presidente  
TRT da 23ª Região



## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2021 - UASG 080016

Processo nº 0003827-13.2019.5.10.8000. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2021. Partes: TRT da 10ª Região e POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29/12/2023 a 29/06/2026; reajuste aduzido pela contratada. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.589,67. Fundamentação: Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.17. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 26/06/2023. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Contratações e Patrimônio. Pela contratada: Josivaldo Oliveira Silva - Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

## SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: TRT MA-14/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços n.ºs 16 a 22/2023, referentes ao Pregão Eletrônico n.º10/2023. Fundamental Legal: Leis n. 10.520/02 e n.8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da rede de cabeamento estruturado nas unidades do TRT11. FORNECEDORAS e VALORES REGISTRADOS: ARP n.16/2023 - CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - R\$192,00; ARP n.17/2023 - QUALITY ATACADO LTDA - R\$594,30; ARP n.18/2023 - ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - R\$1.177,00; ARP n.19/2023 - I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$5.589,50. ARP n.20/2023 - SUELEN DA SILVA OLIVEIRA 73155381272 - R\$59,20. ARP n.21/2023 - DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$3.918,25. ARP n.21/2023 - DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$3.918,25. ARP n.22/2023 - COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA - R\$1.050,00. VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 26/06/2024. ASSINATURAS: Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Tiago Pires Sutel, Rogério Ramos Alves, Ilma Chaves Pereira, Rosemeire Bicalho de Lima Gravinho, Suelen da Silva Oliveira Bezerra, Danilo Lessa Bernardineli, Eduardo Torres de Matos, respectivamente pelas Fornecedoras.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SECRETARIA

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa RODRIGO CÉSAR DUARTE DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n. 39.636.116/00001-57, nos autos do processo Proad 3027/2023, marcador 12, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 12(doze) meses, com fundamento nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso III e § 4º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no art. 11, inciso V, da Portaria PRESI nº 340/2022.

Florianópolis, 27 de junho de 2023.  
SANDRO BELTRAME  
Diretor da Secretaria Administrativa

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N. 01/2023 AO CONTRATO TRT N. 07/2021  
Processo TRT n. 12.797/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: VOGEL Soluções em Telecomunicações S/A (CNPJ nº 05.872.814/0001-30). Objeto: alteração do Contrato TRT nº 07/2021, em razão da incorporação da empresa originalmente contratada, ALGAR Soluções em TIC S/A, CNPJ nº 22.166.193/0001-98), pela empresa VOGEL Soluções em Telecomunicações S/A, CNPJ nº 05.872.814/0001-30, e inclusão de cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). Data da assinatura: 26/06/2023. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora Geral, pelo Contratante, e JeanKarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo, e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Consultora de Vendas Governo, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2023  
PROAD Nº 211/2023. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e TRT-23ª REGIÃO, CNPJ-MF sob o nº 37.115.425/0001-56. Objeto: Compartilhamento do código fonte do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), desenvolvido pelo TRT14, com o TRT23, com eventual participação do TRT23 no desenvolvimento colaborativo do referido sistema, sob a supervisão do TRT14. Vigência: indeterminada, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação oficial. Assinado: 06/06/2023. Assinaturas: Desembargador Osmar João Barneze, Presidente do TRT-14ª Região e o Desembargador Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Presidente do TRT-23ª Região.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020  
PROAD Nº 8944/2019. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.824.572/0001-89. Objeto: Aumento da largura de banda por parte da contratada, sem custo adicional ao Contrato nº 11/2020, que trata da contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de rede corporativa de longa distância (WAN) para a interligação do prédio sede localizado em Porto Velho aos demais, localizados no interior de Rondônia, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital). Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Junior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região e o Sr. Marcelo Raimundo da Silva, representante da contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023  
PROAD Nº 51/2022. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.528.510/0001-90. Objeto: Repactuação de preços decorrente da CCT 2023/2023, somente do posto de serviço prestado no edifício trabalhista em Rondônia, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato Nº 11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção nas instalações elétricas em imóveis da União em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato. Assinatura: 16/06/2023. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra. Valor Total Anual: R\$ 306.542,40. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região e o Sr. Adriano de Andrade Silva, representante legal da contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - UASG 80011

Nº Processo: 10584/2022. Objeto: Contratação de pacotes de serviço de extensão de garantia integral, bem como de suporte técnico especializado do tipo HPE Pointnext Tech Care, na modalidade 24x7x365 e do fabricante HPE - Hewlett Packard Enterprise - para os componentes e periféricos dos sistemas HPE Bladesystem c7000, incluindo os chassis e seus servidores de rede do tipo lâmina e, também, para os servidores do tipo rack HPE DL540 Gen10, empregados no data center do TRT-15. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/06/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail Licita@trt15.jus.br, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80011-5-00042-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/07/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: NOTA 1: As especificações consignadas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital. NOTA 2: A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normativos consignados no preâmbulo deste edital, nos termos do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021 .

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIASGnet - 27/06/2023) 80011-00001-2023NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 80018

Nº Processo: 5750/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reformulação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e de detecção e alarme de emergência do prédio Sede, Blocos "B" e "C" (incluindo estacionamento) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme condições e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/06/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, Areinha - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80018-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compras governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

ERICA DA CUNHA COSTA SILVA  
Agente de Contratação/pregoeiro

(SIASGnet - 27/06/2023) 80018-00001-2023NE000201

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, visando contratação de empresa para realização de prestação de serviços de acesso à internet banda larga wireless móvel, pós-pago, mediante a disponibilização de acessos móveis, com disponibilidade em comodato de aparelhos para conexão à internet banda larga wireless através de tecnologia LTE 4G (ou 4.5G), com retro compatibilidade com a tecnologia 3G, pelo período de 1(um) ano, para as Varas do Trabalho e Posto Avançado do TRT 17ª Região, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia 12 de julho de 2023, às 13h, sendo o acolhimento de proposta encerrado no mesmo dia e horário. A licitação será realizada no sistema [Compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital encontra-se disponível nos sites [www.trtes.jus.br](http://www.trtes.jus.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 080019) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3321-2482, de 12 às 19 horas, ou pelo endereço de correio eletrônico: [licitacoes@trt17.jus.br](mailto:licitacoes@trt17.jus.br).

AURINEIDE R. M. BERTELLI  
Pregoeira

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Proad: 2154/2023; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 09/2023; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 23.518.065/0001-29; Objeto: Aquisição de equipamento de videoconferência USB VIDEO BAR para o Contratante; Valor total: R\$ 144.000,00; Vigência: 36 meses, a contar do recebimento definitivo do equipamento; Assinatura: 26/06/2023; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0027 - PRes 168234 - Natureza de Despesa n. 449052 e Nota de Empenho n. 2023NE0000257, emitida em 5.6.2023 ; Signatários: Des . José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Aguinaldo Alves Barbosa, pela contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proads: 177/2018 e 5.147/2020; Espécie: 13º termo aditivo ao Contrato SJA N. 028/2019; celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 40.911.117/0001-41; Objeto do Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16.8.2023; Base Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PRes n. 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão-de-Obra) e Nota de Empenho n. 2023NE000067, emitida em 13.1.2023; Assinatura: 26/06/2023; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Ivonete Porfírio Barros, pela Contratada.

